



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

MAUÁ - ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 1 527 , DE 10 DE MAIO DE 1 977

DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ, em sessão de
05 de maio de 1 977, aprovou e ele promulga a seguinte L E I :

Artigo 1º - Fica aberto na Prefeitura Municipal de Mauá
um crédito adicional especial no valor de Cr\$ 21.710,16 (vinte e
um mil, setecentos e dez cruzeiros e dezesseis centavos), destina-
do ao pagamento de diferenças de adicional de tempo de serviço e
remuneração de disponibilidade, respectivamente, do funcionário Jo-
sé Valdemir Barbosa e do ex-funcionário Élio Bernardi, apuradas nos
processos administrativos nºs 44.502 de 10 de fevereiro de 1 977 e
42.114 de 16 de setembro de 1 976, e relativas aos exercícios de...
1 974, 1 975 e 1 976.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior se-
rá coberto com recursos da anulação parcial, de mesma importância,
da dotação orçamentária codificada sob nº 3.1.1.1.02 - 08.07.021.2.
29 - local 116 do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho a
nexo à Lei Municipal nº 1 510, de 25 de novembro de 1 976.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 10 de maio de 1 977
23º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DORIVAL REZENDE DA SILVA

Prefeito Municipal